



PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 052/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7077/2022.

DOTAÇÃO: 11.02.33.90 – Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos / Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte 01 (Tesouro).

16.02.33.90 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Fortalecimento da Cultura e da Atividade Turística / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte 01 (Tesouro).

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.788.785,58 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2022, às 09 horas.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 001/2022 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 08 de março de 2022, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** para o Processo Administrativo nº 7077/2022, cujo objeto é a **“Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de gerador, sonorização, iluminação, painel de LED e palco para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão de obra necessários à execução das locações, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 28 de junho de 2022, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 28 de junho de 2022, anteriormente ao término da fase credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 14 de junho de 2022, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@amparo.sp.gov.br), desde que os documentos estejam assinados digitalmente, através de certificado digital emitido por uma autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

Os documentos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior) e caso forem compactados serão aceitos com a extensão ".zip".

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de gerador, sonorização, iluminação, painel de LED e palco para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão de obra necessários à execução das locações, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo IV** (Declaração de Concordância com os Termos do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Concordância com os Termos do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2022.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para

desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

5.1.8. Local da prestação dos serviços: a prestação dos serviços para todos os lotes ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo, conforme solicitações por escrito realizadas pela Prefeitura, a serem feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento.

5.1.9. Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 30 (trinta) dias da data de emissão da Nota Fiscal.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10**, alínea “e” e subitem **6.11**, alínea “b” – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O(a) responsável credenciado(a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o subitem **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “g”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a)** Para Empresa Individual: Constituição da empresa e todas as suas alterações.
- b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados e consolidados,
- c)** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d)** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

f) Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.14. Documentação Complementar

6.14.1. Apresentar dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada a Declaração constante do **Anexo VI** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.

6.14.2. Apresentar dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada a Declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem 7.3, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado por item.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem

crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11, 7.12, 7.13 e 7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregão.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação

de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata;

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório;

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata;

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os serviços no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008;

9.12. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 11 do Edital;

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na

legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.15. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1;

9.16. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.17. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

9.18. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 30 (trinta) dias da data de emissão da Nota Fiscal.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br.

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços ou retirar o

documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da ata, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A detentora da ata de registro de preços será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

11.3.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da ata, e;

11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência.

11.4.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da ata.

11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.4.1**, **11.4.3** e **11.4.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **11.4.2**.

11.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior

ou futuro.

11.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.8. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

12.2. Local da prestação dos serviços: a prestação dos serviços para todos os lotes ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo, conforme solicitações por escrito realizadas pela Prefeitura, a serem feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento.

12.3. Caso o objeto a ser executado esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Secretaria solicitante rejeitará o recebimento do mesmo e a empresa Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Amparo, o objeto que vier a ser recusado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Suprimentos, protocoladas diretamente no Paço Municipal – Central de Atendimento ao Cidadão - na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

13.1.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@amparo.sp.gov.br), desde que os documentos estejam assinados digitalmente, através de certificado digital emitido por uma autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil.

13.1.2. Os documentos digitais deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior) e caso forem compactados serão aceitos com a extensão ".zip".

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a

realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.

- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo VIII – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 13 de junho de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 7077/2022.

Pregão Presencial n.º 052/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para locação de gerador, sonorização, iluminação, painel de LED e palco para todos os eventos realizados pela Prefeitura do Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão de obra necessários à execução das locações, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes serviços:

LOTE 01 – VALOR ESTIMADO R\$ 214.766,77			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	GERADOR 100 KVA - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	10	SV
02	GERADOR 100 KVA - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	10	SV
03	GERADOR 200 KVA - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência	7	SV
04	GERADOR 200 KVA - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	7	SV
05	GERADOR 350 KVA - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	8	SV
06	GERADOR 350 KVA - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência	8	SV
07	GERADOR 440 KVA - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	4	SV
08	GERADOR 440KVA - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	8	SV

LOTE 02 – VALOR ESTIMADO R\$ 260.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	PAINEL DE LED - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	10	SV
02	PAINEL DE LED - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	30	SV
LOTE 03 – VALOR ESTIMADO R\$ 389.333,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	PALCO PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8 X 6M - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	12	SV
02	PALCO PEQUENO PORTE COM COBERTURA 8 X 6M - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	6	SV
03	PALCO GEOSPACE / ORBITAL COM COBERTURA 15 X 18M - 1ª LOCAÇÃO - Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	2	SV
04	PALCO GEOSPACE / ORBITAL COM COBERTURA 15 X 18M - 2ª LOCAÇÃO - Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	2	SV
05	PALCO GRANDE PORTE COM COBERTURA 16 X 18M - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	3	SV
06	PALCO GRANDE PORTE COM COBERTURA 16 X 18M - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	5	SV
07	PALCO MÉDIO PORTE COM COBERTURA 12 X 8M 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	12	SV
08	PALCO MÉDIO PORTE COM COBERTURA 12 X 8M 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	7	SV

LOTE 04 – VALOR ESTIMADO R\$ 802.334,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	SISTEMA DE DISCOTECAGEM - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	30	SV
02	SONORIZAÇÃO PARA RUA – 1ª LOCAÇÃO Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	6	SV
03	SONORIZAÇÃO PARA PALESTRA - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	200	SV
LOTE 05 – VALOR ESTIMADO R\$ 238.333,35			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	5	SV
02	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	5	SV
LOTE 06 – VALOR ESTIMADO R\$ 314.167,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - 1ª LOCAÇÃO - Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	65	SV
02	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - 2ª LOCAÇÃO - Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	20	SV
LOTE 07 – VALOR ESTIMADO R\$ 548.450,50			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	179	SV
02	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	50	SV
03	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2 – 1ª LOCAÇÃO –	20	SV

	Conforme especificações constantes no Termo de Referência.		
04	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2 – 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	10	SV
LOTE 08 – VALOR ESTIMADO R\$ 553.334,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	200	SV
02	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	100	SV
LOTE 09 – VALOR ESTIMADO R\$ 806.233,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1 - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	17	SV
02	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1 - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	15	SV
03	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2 - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	16	SV
04	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2 - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	12	SV
05	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3 - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	14	SV
06	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3 - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	10	SV
07	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4 - 1ª LOCAÇÃO –	16	SV

	Conforme especificações constantes no Termo de Referência.		
08	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4 - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	12	SV
LOTE 10 – VALOR ESTIMADO R\$ 385.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 1 - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	6	SV
02	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 1 - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	4	SV
03	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 2 - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	8	SV
04	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 2 - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	15	SV
LOTE 11 – VALOR ESTIMADO R\$ 141.833,00			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	30	SV
02	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	5	SV
LOTE 12 – VALOR ESTIMADO R\$ 135.000,12			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID
01	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 1ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	30	SV
02	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 2ª LOCAÇÃO – Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	6	SV

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para prestação de serviços de infraestrutura, com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Lazer e Eventos, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para **locação eventual e parcelada de gerador, sonorização, iluminação e painel de led**, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessários à execução destas locações, para atender as Diversas Secretarias do Município, conforme especificações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	GERADOR 100KVA	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e Eletricistas responsáveis para a montagem e durante a realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação. • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.
01	GERADOR 100 kva	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 100 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no

			mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricitas responsáveis durante a montagem e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação. • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.
01	GERADOR 200 kva	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 07	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricitas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.
01	GERADOR 200 kva	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 07	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 200 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricitas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período

			de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.
01	GERADOR 350 kva	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricitas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. . • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.
01	GERADOR 350 kva	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 350 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricitas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com

			ano de fabricação igual ou superior a 2008.
01	GERADOR 440 kva	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 04	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricitas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.
01	GERADOR 440 kva	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	Grupo Motogerador • Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V E 127 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação e combustível; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos e eletricitas responsáveis para montagem e durante e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 18 (dezoito) horas, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação; • No caso dos geradores, fornecerá equipamentos com ano de fabricação igual ou superior a 2008.

02	PAINEL DE LED	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	Sistema de Pannel de LED • Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: • Medidas: 08 (oito) metros de largura x 4 (quatro) metros de altura; • Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; • Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; • Brilho: 8.000cd/m²; • Ângulo de visualização horizontal: 110°; • Ângulo de visualização vertical: 60°; • Densidade de pixels: 8.789p/m²; • Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; • Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; • O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: • 01 (uma) controladora; • 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; • 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; • 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; • 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão. • Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. • A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: • A empresa fixará os painéis de dois modos: • Quando instalado nos palcos de shows em Amparo, o
----	---------------	--------------------------	---

			painel deverá ser fixado com sistema de grepo e bumpers em estrutura quadrada de treliças tipo Q50 (em alumínio aeronáutico), com sistema Sleeve nos pés traseiros; • A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; • A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.
02	PAINEL DE LED	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 30	Sistema de Painel de LED • Os painéis de LED deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações: • Medidas: 10 (dez) metros de largura x 5 (cinco) metros de altura; • Definição mínima entre 06 (seis) mm e 04 (quatro) mm; • Configuração mínima de pixel: 1R, 1G, 1B; • Brilho: 8.000cd/m²; • Ângulo de visualização horizontal: 110°; • Ângulo de visualização vertical: 60°; • Densidade de pixels: 8.789p/m²; • Resolução física mínima de: 64 (sessenta e quatro) x 48 (quarenta e oito) px; • Distância de visão: a partir de 08 (oito) m; • O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais softwares de reprodução como: Windows Média Player e Windows Média Player Classic - home cinema. Deverão ser disponibilizados os seguintes itens para a prestação de serviços: • 01 (uma) controladora; • 01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray; • 01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; • 01 (uma) mesa de corte (Switcher), 01 (um) codificador de Sinal; • 02 (dois) monitores para pré-visualização do conteúdo; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão.

			• Deverá ser disponibilizado 01 (um) técnico responsável para acompanhar a montagem, evento e desmontagem do equipamento. • A empresa deverá disponibilizar durante o evento 01 (um) operador da mesa de corte. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 6 horas , em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados como unidade de locação. Observação importante: • A empresa poderá fixar os painéis de dois modos: • 1 - Quando instalado nos palcos de shows em Amparo, o painel deverá ser fixado com sistema de grepo e bumpers em estrutura quadrada de treliças tipo Q50 (em alumínio aeronáutico), com sistema Sleeve nos pés traseiros; • A empresa executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário; • A empresa deverá entregar os equipamentos montados e em pleno funcionamento no horário estabelecido na Ordem de Serviço e instalará extintores, como forma de prevenir acidentes.
--	--	--	---

03	PALCO PEQUENO PORTE COBERTURA 8X6	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	Palco de Pequeno porte • Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face e tratamento anti-chama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos. • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura. • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
03	PALCO PEQUENO PORTE COBERTURA 8X6	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 06	Palco de Pequeno porte • Palco com estrutura metálica com 08 (oito) m de frente x 06 (seis) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta

			dupla face e tratamento anti-chama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face com tratamento anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos. • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável de 1,5 (um e meio) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura. • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
03	PALCO GEOSPACE/ORBITAL COBERTURA 15X18	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 02	Palco Geospace/orbital, • Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar); • Piso rechapeado em madeirite com linóleo; • Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 9 (nove) m na parte central do palco. COBERTURA: • Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, kep em avance com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta; • A parte posterior da cobertura forma uma

			semicúpula formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus; • Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out; • A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso; • A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem; • Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). PISO: • Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo; • Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado; • Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT; • Acabamento: Rechapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesseis) mm de espessura, pintado na cor preta; • Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto; • Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesseis)m x 10 (dez) m (160m²), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada; • Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS: • Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada;
--	--	--	---

			• Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E DESCARGA: • Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU); • Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU); • Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo “doca” para ser utilizada para carga/descarga e equipamentos. AREA DE SERVIÇOS: • 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco; • Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento; • Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT;
--	--	--	--

			• Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimoho que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro; • A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso); HOUSE-MIX: • Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível; • Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira; • Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes; • Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m²; • Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior; • Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e antimoho, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. SUSTENTAÇÃO DE SOM: • 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas em estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc. • Cada unidade de locação corresponderá a um
--	--	--	--

			período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
03	GEOSPACE/ORBITAL COBERTURA 15X18	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 02	Palco Geospace/orbital • Teto estruturado em duralumínio com caimento na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space ou similar); • Piso rechapeado em madeirite com linóleo; • Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 9 (nove) m na parte central do palco. COBERTURA: • Cobertura modelo geodésica com 18,0 (dezoito) m de frente x 15,0 (quinze) m de fundo, composta de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural liga 6351- T6 e solda liga 5356 em formato semicircular, vãos de 4,30 (quatro e trinta) m, kep em avance com 5,30 (cinco e trinta) m, pé direito central com no mínimo 10 (dez) m e vão livre de no mínimo 18 (dezoito) m na largura na boca de cena, 15 (quinze) m de profundidade com arcos duplos entre traseira geodésica e a parte reta; • A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula formada por seguimentos de arcos circulados arranjados segundo ângulo de 36 (trinta e seis) graus; • Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, antifungo, proteção UV e Black out; • A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso; • A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem; • Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação as forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). PISO: • Dimensões totais: 18,0 (dezoito) m de largura x 15,0 (quinze)m de profundidade, altura de 2,2 (dois e vinte) m em relação ao solo; • Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível,

		multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida auto basculante de aço galvanizado; • Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT; • Acabamento: Rechapeado com madeirite de compensado com no mínimo 16 (dezesesseis) mm de espessura, pintado na cor preta; • Caso seja solicitado, toda área do piso deverá ser revestida com forração na cor cinza ou preto; • Linóleo: Aplicação de revestimento em linóleo para uma área 16 (dezesesseis)m x 10 (dez) m (160m²), na parte frontal do piso, utilizando linóleo de espessura mínima de 1,8 (um e oitenta)mm, fixado através de fita adesiva preta apropriada; • Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS: • Duas escadas de acesso com corrimão e largura mínima de 1,5 (um e cinquenta) m cada; • Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco, feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE / CARGA E DESCARGA: • Dimensões: 1,5 (um e cinquenta) m de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU); • Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/ Manual de Edificações do CONTRU); • Na altura de 1,2 (um e vinte) m em relação ao solo, a rampa deverá ter um acesso do tipo “doca” para ser
--	--	--

			utilizada para carga/descarga e equipamentos. AREA DE SERVIÇOS: • 02 (duas) Área de Serviços, com dimensões de 5,0 (cinco) m x 5,0 (cinco) m cada uma, com a mesma altura do palco; • Descrição Técnica: Cobertura do tipo uma água traseira em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento; • Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco; • O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guardacorpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT; • Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e antimofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona; • O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 (quarenta) em 40 (quarenta) centímetros por todo o perímetro; • A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso); HOUSE-MIX: • Dimensões mínimas: 4,0 (quatro)m de largura x 4,0 (quatro)m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 (dois e quarenta)m de altura em cada nível; • Descrição Técnica: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira; • Piso inferior de 4,0 (quatro) m x 4,0 (quatro)m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4 m (40cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) os dois metros de profundidade restantes; • Piso superior montado a 2,8 (dois e oitenta) m em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiro e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m²;
--	--	--	---

			• Deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior; • Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. SUSTENTAÇÃO DE SOM: • 02 (duas) torres para Fly P.A. do tipo “Pé de Galinha”, com base de apoio ground-support, haste de sustentação de altura mínima de 13,0 (treze) m incluindo talha manual para 2.000 Kg cada, feitas em estruturas Box-truss de alumínio, ou 02 (duas) torres para Fly P.A quadrada nas medidas 3,00 (três)m x 3,00 (três) x 12,00 (doze)(altura) mts feitas em estruturas de box truss Q30, incluindo talha manual e pau de carga para 2.000 Kg cada, com os demais acessórios, cabos de sustentação, travas, etc. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
03	PALCO GRANDE PORTE COBERTURA 16X18	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 03	Palco Grande Porte • Palco com estrutura metálica com 16 (dezesesseis) m de frente x 18(dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m; Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos. • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira

			antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro)m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
--	--	--	---

03	PALCO GRANDE PORTE COBERTURA 16X18	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 05	Palco Grande Porte • Palco com estrutura metálica com 16 (dezesesseis) m de frente x 18(dezoito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 288m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito)m; Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face anti-chama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos.; • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro)m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinco) mm, com altura regulável 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três)m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
03	PALCO MÉDIO PORTE COBERTURA 12X8	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	Palco de Médio porte • Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m²;

			• Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face antichama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos; • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
03	PALCO MÉDIO PORTE COBERTURA 12X8	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 07	Palco de Médio porte • Palco com estrutura metálica com 12 (doze) m de frente x 08 (oito) m de profundidade, podendo suas dimensões variarem em até 3 (três) m para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 96m²; • Pé direito mínimo de 8,00 (oito) m; • Com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável, em lona preta dupla face antichama; • Fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, na frente e no fundo, em lona preta dupla face antichama; • A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima

			de 200 kg/m², devendo, antes da liberação para uso, ser submetida a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos; • 02 (duas) escadas de acesso com 1,30 (um e trinta) m de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/m; • 01 (uma) House de monitor medindo 4 (quatro) m x 3 (três) m; • 01 (uma) House de P.A. Medindo 3,50 (três e cinquenta) m X 2,00 (dois) m; • Piso em compensado naval de 25 (vinte e cinquenta) mm, com altura regulável de 1,5 (um e cinquenta) m a 3 (três) m do chão, conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado; • Sistema fly com 10 (dez) m de altura; • O piso deverá ser entregue limpo, nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos); • O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
04	SISTEMA DE DISCOTECAGEM	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 30	Sistema de Discotecagem • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 02 (dois) cd players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames' e função CUE; modelo referencial: Cd-J Pioneer 800 ou 1000; • 01 (um) mixer para DJ de, no mínimo, 3 (três) canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 (três) bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (monitor); modelos referenciais: Pioneer DJM 600, 700 ou 800; • 01 (um) par de feltros; • 01 (um) par de agulhas; • 01 (um) par de Shell; • 01 (uma) mesa de apoio para os equipamentos; • cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos; • passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos

			que estiverem no chão; • técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis horas) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
04	SONORIZAÇÃO RUA	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 06	Sistema de sonorização de Rua, • 01 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 (vinte e quatro) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • 01 (um) sistema composto por: 08 (oito) caixas acústica 2 (dois) x 15' (quinze) e 1 (um) x 3' (três) driver ou similar; • 08 (oito) caixas acústicas SB850 2 (dois) x 18' (dezoito) ou similar; • 12 (doze) amplificadores compatíveis com o sistema; • 01 (um) processador de no mínimo 2 (duas) entradas e 24 (vinte e quatro) saídas, para processamento individual de delay por via; • 1 (um) banco para bateria; • 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar; • 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar; • 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; • 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; • 12 (doze) direct box ativos; • 5 (cinco) direct box passivos; • 30 (trinta) pedestais girafa; • 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; • 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto;

			• Mesa de apoio para os equipamentos; • 4 (quatro) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • as caixas serão espalhadas pela rua em 08 (oito) blocos; • Todo cabeamento e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema deverão ser computados dentro desse item e são de responsabilidade da empresa fornecedora; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; • A Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer ou Secretaria de Educação, Secretaria de Gabinete e Secretaria de Saúde poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
04	SONORIZAÇÃO PALESTRA	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 200	Sistema de sonorização para palestra • 1 (uma) mesa digital, com no mínimo 08 (oito) canais; • 02 (duas) caixas acústicas ativas, 1 (um) x 12 (doze) e 1 (um) driver de titânio; • 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão; • 2 (dois) microfones tipo headset; • 2 (dois) microfones com fio; • Cabos e demais acessórios para o bom funcionamento dos equipamentos; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento;

			• A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) x 2 (dois) metros. • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
05	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 05	Sistema de sonorização de grande porte • 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo. • Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar; Neste sistema deverá ainda, conter: • 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill; • 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento; • Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz; • 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior; • 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; • A console deverá ainda, seguir as seguintes

			especificações: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • Tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar; • 1 (um) compact disc player modelo profissional; • 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack; • Iluminação apropriada para mesa. • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar; • 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar; • 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar; • 8 (oito) caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18'' e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive ;Modelos referenciais;L-Acoustics,Meyer e EAW. • 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; • Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • 1 (um) tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e
--	--	--	---

			Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos; • 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; • 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR; • 1 (um) Multicabo com Spliter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores; • 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada) • 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais; • Cabeamento, réguas e acessórios para todos os equipamentos e periféricos; • 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior; • Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: • 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar; • 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar; • 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. modelo referencial: Shure SM 58 ou similar; • 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar; • 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar; • 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar; • 12 (doze) direct box passivo; • 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar; • 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos); • 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones; • Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema;
--	--	--	---

			• 1 (um) Back-Line, contendo: • 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar; • 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar; • 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze); • 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar; • 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar; • 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 1 (um) suporte para teclado em X; • 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY; • 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m. • 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco. • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos. poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
--	--	--	--

05	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 05	Sistema de sonorização de grande porte • 1 (um) Sistema de PA, contendo Line Array, Flying, com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) metros do Palco e centralizado em relação ao mesmo. • Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro; modelos referenciais: V-DOSC, DAS, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo, Norton ou similar; - Neste sistema deverá ainda, conter: • 4 (quatro) caixas 1 (um) alto falante de 12 (doze) e 1 Driver para FrontFill; • 2 (dois) torres de Delay, Line Array + Sub, Flying dispostas a 50 (cinquenta) metros do PA Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento; • Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz; • 1 (um) Sistema de amplificação, contendo: amplificadores projetados para trabalhar em 2 (dois) ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticliping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior; • 1 (um) console mixer de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo, estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica; • A console deverá ainda, seguir as seguintes especificações: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • no mínimo 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • Tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 3 (três) processadores stereo, com ajuste de delay por banda modelos referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX ou similar;
----	-------------------------------------	----------------------------------	--

			• 1 (um) compact disc player modelo profissional; • 1 (um) clearcom headset + power supply + belt-pack; • Iluminação apropriada para mesa. • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 4 (cinco) sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) modelos referenciais: SHURE PSM 1000, SENHEISER serie G3 ou similar; • 8 (oito) canais de fones modelo referencial: Powerplay ou similar; • 12 (doze) monitores de palco, modelos referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros, EletroVoice 1122FM ou similar; • 8 (oito) caixas para Sidefill modelos referenciais: CB, EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • 1 (um) Drumfills composto por 1 caixa Sub 2 alto falantes de 18" e 1 caixa com 2 alto falantes de 12 e 1 drive ;Modelos referencia;L-Acoustics,Meyer e EAW. • 1 (um) Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica, com: • 48 (quarenta e oito) pré-amplificadores de entrada; • 24 (vinte e quatro) pré-amplificadores de saída; • No mínimo, 34 (trinta e quatro) "faders" na superfície de controle, centralizada em relação ao mesmo; • Plataforma de controle que deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal; • Facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real modelos referenciais: Digidesign Profile, Yamaha PM5DRH, Digidesign D-Show ou similar; • 1 (um) tablet ou notebook com software para operacionalização da console; • 1 (um) um Clearcom headset + beltpack, e Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos; • 1 (um) Main Power de 8.000W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT; • 2 (dois) cabos para ligar Ipod P2 – 2XLR; • 1 (um) Multicabo com Splitter com 48 (quarenta e oito) vias balanceadas e conectores; • 5 (cinco) Sub Snake com Multipino com no mínimo 12(doze canais cada) • 8 (oito) Sub Snake com no mínimo 6 (seis) e 8 (oito) canais; • Cabeamento, régua e acessórios para todos os equipamentos e periféricos;
--	--	--	---

			• 1 (um) cabo para alimentação em corrente AC bitola 35 (trinta e cinco) mm, com 50 (cinquenta) metros, ou superior; • Deverão ter pelo menos 2 (duas) fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição: • 1 (um) kit completo para Microfonação de Bateria e Percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 4 (quatro) microfones sem-fio, transmissão em UHF modelos referenciais: Shure Beta 58 U2, R2 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: Shure Beta 52 ou similar; • 14 (quatorze) Microfones modelo referencial: Shure SM 57 ou similar; • 12 (doze) Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide. modelo referencial: Shure SM 58 ou similar; • 6 (seis) Microfones modelo referencial: Shure SM 98 ou similar; • 5 (cinco) Microfones modelo referencial: AKG C460 ou similar; • 3 (três) Microfones modelo referencial: AKG C414 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: DPA 4099 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: AKG C480 ou similar; • 2 (dois) Microfones modelo referencial: MD 409 ou similar; • 12 (doze) direct box passivo; • 5 (cinco) direct box ativo modelo referencial: Countryman ou similar; • 36 (trinta e seis) pedestais modelo girafa (diferentes tamanhos); • 10 (dez) Garras LP (klamp) para microfones; • Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema; • 1 (um) Back-Line, contendo: • 2 (dois) amplificadores modelos referenciais: Fender Twin, Twin Reverb ou similar; • 1 (um) amplificador (3 canais com footswitch) + 1 caixa 4 (quatro) x 12 (doze) modelo referencial: Mesa BOOGIE 4x12 ou similar; • 1 (um) amplificador modelo referencial: Marshall JCM 900, 100watts ou similar, com 2 (duas) caixas 4 (quatro) x 12 (doze); • 1 (um) amplificador modelo referencial: Roland Jazz Chorus ou similar; • 2 (dois) amplificadores para contrabaixo modelo referencial: Ampeg SVT 2 ou similar; • 2 (duas) caixas 8 (oito) X 10 (dez) modelo referencial: Ampeg Classic ou similar; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos
--	--	--	---

			referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar, com peles novas, 04 estantes para pratos, ferragens completas, 02 pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 1 (um) suporte para teclado em X; • 1 (um) suporte para 2 (dois) teclados ULTIMATE ou STAY; • 12 (doze) Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 8 Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • 50 metros Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m. • 4 técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco. • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
06	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 65	Sistema de sonorização de médio porte • 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de

		potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas; • 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema; • 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento; • 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento; • 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Demais equipamentos e acessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento; • 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill, composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) Compact disc player modelo profissional; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar;
--	--	--

			• 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar; • 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; • 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; • 12 (doze) direct box ativos; • 5 (cinco) direct box passivos; • 30 (trinta) pedestais girafa; • 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; • 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; • 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900; • 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falante de 15"; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10"; • 1 (um) subwoofer para bateria; • Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos. poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
06	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	Sistema de sonorização de médio porte • 1 (um) Sistema de P.A, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais

			digitais e com 16 auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema de Sonorização Line Array, composto por 8 (oito) caixas tree-way por lado, sistema de bumper para elevação do sistema ou assessórios para trabalhar o Ground Stacked, 8 (oito) caixas de subgrave, com 2 (dois) alto-falantes de 18" cada, por lado modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs modelos referenciais: Lab Groupen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) processador digital com 4 (quatro) entradas e 8 (oito) saídas; • 1 (um) tablet ou notebook com software de gerenciamento do sistema; • 1 (um) multicabo de 48 (quarenta e oito) canais de entrada com transformador de fase por canal, com no mínimo, 60 (sessenta) metros de comprimento; • 1 (um) multicabo de sinal de 12 (doze) vias, com comprimento mínimo, de 60 (sessenta) metros para processamento; • 1 (um) Main Power trifásico de 63A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Demais equipamentos e assessórios para sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; • 1 (um) Sistema de Monitor, composto por 1 (um) console mixer com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais digitais e com 16 (dezesesseis) auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 12 (doze) canais de saída com equalizador gráfico de 31 (trinta e uma) bandas por canal, 2 (duas) fontes de alimentação modelos referenciais: Yamaha M 7 CL, Digidesigner SC 48, Midas Pro 2, Soundcraft ou similar; • Sistema com 16 (dezesesseis) monitores passivos, two-way, com 2 (dois) autofalantes de 12" e 1 (um) Drive cada modelos referenciais: EAW, Adamson, Norton, Nexo ou similar; • Sistema de amplificação com 2 (dois) racks de potência, com 4 (quatro) amplificadores cada, com possibilidade de atendimento de 16 (dezesesseis) vias de monitoramento; • 4 (quatro) caixas Sidefill modelos referenciais: EAW KF850, SB850, L-Acoustics, Meyer(4xKF850 e 4x SB850) ou similar; • Sistema de amplificação para alimentação do Sidefill,
--	--	--	---

			composto por 1 (um) rack, com 4 (quatro) amplificadores Classe D, com potência mínima de 1000W por canal modelos referenciais: Lab Grouppen, Crown, QSC, Crest Áudio ou similar; • 1 (um) Compact disc player modelo profissional; • 1 (uma) bateria acústica profissional completa modelos referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou similar), com peles novas, 04 (quatro) estantes para pratos, ferragens completas, 02 (dois) pedais de bumbo e peles reservas; • 1 (um) banco para bateria; • 20 (vinte) microfones dinâmicos cardioides modelos referenciais: Shure SM 58, Áudio Technica, AKG ou similar; • 10 (dez) microfones modelos referenciais: Shure SM 57, Áudio Technica, AKG ou similar; • 2 (dois) kit completo para microfonação de bateria e percussão modelos referenciais: Shure, AKG ou similar; • 5 (cinco) microfones sem fio UHF modelos referenciais: Shure, Sennheiser ou similar; • 10 (dez) garras LP (klamp) para microfones; • 12 (doze) direct box ativos; • 5 (cinco) direct box passivos; • 30 (trinta) pedestais girafa; • 6 (seis) sistemas de Ear fones wireless; • 4 (quatro) subnakes com multi-pinos; • 2 (dois) amplificadores para guitarra modelos referenciais: Twin Fender ou JCM 900; • 2 (dois) sistemas para contrabaixo, modelos referenciais: GK 800, Ampeg ou similar; contendo 2(dois) amplificadores, 2 (duas) caixas com auto-falante de 15"; e 2 (duas) caixas com 4 auto-falantes de 10"; • 1 (um) subwoofer para bateria; • Talhas de 10 (dez) m para até 2 (duas) toneladas; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Mesa de apoio para os equipamentos; • 8 (oito) praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1 (um) x 2 (dois) metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas modelos referenciais: Rosco, Feeling ou similar; • 1 (um) tapete para bateria 3 (três) m x 3 (três) m; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01(um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco; • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de
--	--	--	---

			Esporte, Recreação Lazer e Eventos. poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset ou lapela testeira sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
07	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 179	Sistema de sonorização de micro- porte • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive; • 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou Similar; • 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco; • 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros; • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;

			Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
07	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 50	Sistema de sonorização de micro- porte 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; 2 (duas) caixas acústicas contendo, cada uma, médio grave 2 (dois) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) drive; 2 (duas) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); 2 (dois) amplificadores de dois canais cada para grave, médio grave, médio agudo; 1 (um) amplificadores de dois canais cada para subgrave; 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58 ou Similar; 2 (dois) microfones sem fio tipo bastão ou headset; 6 (seis) clips (presilhas para percussão); 1 (um) amplificador para guitarra; 1 (um) amplificador para baixo; 1 (um) cd player; 1 (um) amplificador 2000W para monitor de palco; 2 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver; 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; - Cabos e conexões para ligação do conjunto; - Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; - Mesa de apoio para os equipamentos; - Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; - A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois) metros; - pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. - Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; - Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
07	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 20	Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, Lote 22, contendo: - Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15” + driver 3”; 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15”

			+ driver 3”; • 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) máquinas de efeito; • 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide; • 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide; • 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB; • 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay; • 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo; • 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS; • 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros; • 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros; • 25 (vinte e cinco) extensões para AC; • 1 (um) Main Power bifásico 220v – 40KVA; • 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) máquinas de efeito; • 2 (dois) Notebook; • 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias; • 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média; • 02 (dois) pedestais para caixas acústicas; • 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga; • Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE; • A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m; • A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
07	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	Sistema de sonorização de micro- porte Tipo II, • Sistema P.A. contendo 2 (duas) caixas acústicas de 600w RMS falante 15” + driver 3”; • 2 (dois) Monitores de palco de 600w RMS falante 15”

			+ driver 3”; • 1 (uma) Mesa de som 16 (dezesesseis) canais, 8 (oito) auxiliares, 8 (oito) bus, 4 (quatro) máquinas de efeito; • 2 (dois) microfones s/ fio tipo bastão com antena externa homologado pela ANATEL com alcance mínimo de 120 (cento e vinte) metros, com capsula dinâmico super-cardioide; • 1 (um) microfone dinâmico super-cardioide; • 1 (um) Direct Box Passivo com chave de aterramento e atenuação de -10dB, -20dB, -30dB e -40dB; • 1 (um) Processador digital com 3 (três) entradas e 6 (seis) saídas, que permita fazer cortes de frequência, atenuações e correção de delay; • 1 (um) equalizador gráfico 31 (trinta e uma) bandas estéreo; • 2 (dois) Amplificadores de potência Classe D com 3600w RMS; • 25 (vinte e cinco) cabos XLR 10 (dez) metros; • 20 (vinte) cabos XLR 5 (cinco) metros; • 25 (vinte e cinco) extensões para AC; • 1 (um) Main Power bifásico 220v – 40KVA; • 1 (um) Mixer para DJ com 4 (quatro) canais e 2 (duas) máquinas de efeito; • 2 (dois) Notebook; • 30 (trinta) metros de passa cabo emborrachado de 5 (cinco) vias; • 02 (dois) pedestais de microfone tipo girafa média; • 02 (dois) pedestais para caixas acústicas; • 1 (um) Extintor Classe B/C ou A/B/C, Pó Químico ou CO2, dentro do prazo de validade de recarga; • Entre outros cabos, características técnicas e materiais necessários para atendimento do evento, sem ônus a CONTRATANTE; • A empresa deverá possuir 1 (uma) house mix coberta para coberta para controle ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m; • A empresa deverá possuir 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
08	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 200	Sistema de sonorização de pequeno porte • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma,

			altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); • 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 3 (três)amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo referencial: Shure SM 58; • 4 (quatro) microfone sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; • 4 (duas) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12” e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois); • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos. poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
08	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 100	Sistema de sonorização de pequeno porte • 1 (uma) mesa digital com no mínimo de 16 (dezesesseis) canais e 04 (quatro) auxiliares; • 4 (quatro) caixas acústicas contendo, cada uma, altofalantes grave 1 (um) x 15 (quinze), médio grave 1 (um) x 10 (dez), médio agudo 1 (um) x 3 (três); • 4 (quatro) caixas de som contendo alto-falantes subgraves 2 (dois) x 18 (dezoito); • 3 (três)amplificador estéreo para grave, médio grave, médio agudo; • 1 (um) amplificador estéreo para subgrave; • 8 (oito) microfones com fio e com pedestal modelo

			referencial: Shure SM 58; • 4 (quatro) microfones sem fio tipo bastão ou headset; • 6 (seis) clips (presilhas para percussão); • 1 (um) amplificador para guitarra; • 1 (um) amplificador para baixo; • 1 (um) cd player; • 2 (dois) amplificador 2000W para retorno; • 4 (quatro) caixas para monitor de palco de duas vias contendo; 1(um) alto falante de 12" e 1(um) driver; • 1 (um) kit de microfones para bateria com 7 (sete) peças; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Mesa de apoio para os equipamentos; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle ou tenda 2 (dois) x 2 (dois); • pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte, Recreação Lazer e Eventos, poderá solicitar a substituição de um ou outro modelo de microfone, ex.: microfone tipo headset, sem acréscimo no valor da prestação de serviços. Esta alteração deverá ser encaminhada por escrito na Ordem de Serviços. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 17	Sistema de iluminação complementar – Tipo 1, • 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 24 (vinte e quatro) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;

			Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 1	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 15	Sistema de iluminação complementar – Tipo 1, 30 (trinta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, com cabos e conexões; 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; - Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; - Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio; - Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. - Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; - Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 16	Sistema de iluminação complementar – Tipo 2, 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; - Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; - Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; - Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. - Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; - Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	Sistema de iluminação complementar – Tipo 2, 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões;

			• 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 14	Sistema de iluminação complementar – Tipo 3, • 06 (seis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões; • 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 3	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 10	Sistema de iluminação complementar – Tipo 3, • 06 (seis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso, com cabos e conexões; • 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo

			de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço; • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR TIPO 4	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 16	Sistema de iluminação complementar – Tipo 4, • 16 (dezesesseis) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivo; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
09	ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 12	Sistema de iluminação complementar – Tipo 4,

	TIPO 4		• 16 (dezesesseis) Moving Beam 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura, com cabos e conexões; • 01 (uma) máquina de fumaça com controle remoto e DMX com líquido, cabeamento e acessórios; • Este equipamento deverá ser entregue e instalado pelo fornecedor, no local onde as Secretarias de Prefeitura do Município de Amparo determinar; • Poderá ser solicitado 04 (quatro) torres de box truss com até 03 (três) metros de altura para fixação dos itens já inclusos no serviço. • Os equipamentos deverão vir acompanhado com todo o cabeamento necessário, além de mesa controladora de 48 (quarenta e oito) vias digital, para seu manuseio. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivo; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
10	ILLUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 06	Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1, • 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com acessórios; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior; • 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1000 W, com acessórios; • 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo;

			• Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008; • 16 (dezesesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar; • 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas; • 8 (oito) moving heads wash; • 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal; • 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Gelatina de cores variadas; • Lâmpadas extras; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
10	ILLUNIAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 1	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 04	Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 1, • 30 (trinta) refletores par 64, de 1000 W, com

			acessórios; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW 5W ou superior; • 12 (doze) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1000 W, com acessórios; • 8 (oito) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • 2 (dois) strobos atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) canais presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e duas) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentas e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de Cross fade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008; • 16 (dezesesseis) moving 575 modelo referencial: Giotto 575, ou mais avançado ou similar; • 20 (vinte) moving Beam 230 7R ou superior com lâmpadas novas; • 8 (oito) moving heads wash; • 2 (duas) máquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 60 (sessenta) canais de rack dimmer, com no mínimo, 4000 W por canal; • 1 (um) Main Power de no mínimo, 80A por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Gelatina de cores variadas; • Lâmpadas extras; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão;
--	--	--	---

			• 02 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. • 80 (oitenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • A empresa deverá dispor de 01 (um) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema com comunicação através de fones com o palco com plataforma para colocação de canhões seguidos em cima do house; • A empresa deverá possuir uma house mix coberta para controle com plataforma para colocação de canhão seguidor em cima da house. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 2	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 08	Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2 • 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura; • 08 (oito) refletores Elipsoidais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios; • 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w; • 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas; • 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade; • 04 (quatro) Refletor Strobo de 1000w ou Superior; • 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé; • Para este item a empresa deverá fornecer: 02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radiocomunicadores; • 12 (doze) Moving Bean 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de uso; • 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias; • 04 (quatro) módulos disjuntor; • 02 (dois) Main Power; • 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar; • 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito)

			vias, modelo referência: ETC Express ou Similar; • 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo; • As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente; • Gelatinas (diversas cores e corretivos); • Cabos e conexões de longo alcance para interconexão; • Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patches e extensões; • 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 2	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 15	Sistema de iluminação de grande porte – Tipo 2 • 60 (sessenta) refletores PAR 64 de 1000w cada com acessórios, porta gelatina, gelatinas e garras; • 70 (setenta) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25 graus de ângulo de abertura; • 08 (oito) refletores Elipsoiadais de 26°, com íris, faca e porta gobo e acessórios; • 26 (vinte e seis) refletores Set Light de 1000w; • 12 (doze) refletores Mini Brut com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas; • 06 (seis) máquinas de fumaça (com controle remoto e DMX e Líquido) com ventilador para cada unidade; • 04 (quatro) Refletor Strobo de 1000w ou Superior; • 02 (dois) Canhões seguidores HTI 1200 ou 17R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 06 (seis) meses de uso, com acessórios e tripé; • Para este item a empresa deverá fornecer: 02 (dois) operadores de canhão, que deverão estar com rádio comunicador com o controle central, totalizando pelo menos 03 (três) radio comunicadores; • 12 (doze) Moving Beam 230 7R ou 15R ou superior, com lâmpadas novas, máximo de 12 (doze) meses de

			uso; • 08 (oito) Rack 24 (vinte e quatro) vias; • 04 (quatro) módulos disjuntor; • 02 (dois) Main Power; • 01 (um) console controlador digital 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: Avolights ou M2GO ou similar; • 01 (um) console controlador de 48 (quarenta e oito) vias, modelo referência: ETC Express ou Similar; • 90 (noventa) metros de Box Truss Q30 ou Q50, sendo 16 (dezesesseis) peças de 4 (quatro) m, 13 (treze) peças de 02 (dois) m e 05 (cinco) peças de 3 (três) metros 08 (oito) pés de Box, travamento com estirantes presos ao solo; • As peças formarão traves com vãos de até 10 (dez) metros cada e deverão possuir conexão entre si e com os box de sustentação de algumas peças poderão ser utilizadas unitariamente; • Gelatinas (diversas cores e corretivos); • Cabos e conexões de longo alcance para interconexão; • Passa cabos para TODO o sistema de fiação distribuídos em até 70 (setenta) metros lineares de cenografia, além dos cabos de conexão dos equipamentos, seus Patches e extensões; • 01 (uma) house Mix com no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, com cobertura e fechamento lateral em estrutura de box truss Q30, com plataforma superior para colocação de canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de 06 (seis) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
11	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 30	Sistema de iluminação de médio porte • 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios; • 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios; • 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 12 (doze) moving Beam 200 7R; • 06 (seis) moving heads wash; • 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar;

			• 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512; • Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; • Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos; • Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; • Função sound-to-light dependente de frequência; • Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves; • 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; • Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; • Funções solo e channel flash intuitivas; • Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar; • 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais; • 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; • Gelatina de cores variadas; • Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos;
--	--	--	---

			Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
11	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 05	Sistema de iluminação de médio porte, 30 (trinta) refletores PAR 64, de 1000 W, com acessórios; 40 (quarenta) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; 6 (seis) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios; 6 (seis) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; 02 (dois) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; 12 (doze) moving Beam 200 7R; 06 (seis) moving heads wash; 08 (oito) moving 575 (Modelo Referencial: Giotto 575 ou mais avançado ou similar; 1 (uma) mesa controladora padrão, com no mínimo, 60 (sessenta) canais analógicos e digitais, contendo: 48 (quarenta e oito) faders presets, associáveis com canais DMX 512; - Até 3 (três) canais DMX que podem ser controlados por cada banco; - Capacidade de armazenamento de até 192 (cento e noventa e dois) cenas em 10 (dez) bancos; - Chaser integrado com, pelo menos, 650 (seiscentos e cinquenta) etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo; - Função sound-to-light dependente de frequência; - Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves; 2 (dois) canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais, como máquinas de fumaça e alterador, entre outros; - Funções fading flexíveis para operação manual ou automática; - Funções solo e channel flash intuitivas; - Função preview com software não inferior a 2008, modelo referência: Avolites Pearl 2010 ou Similar; 8 (oito) módulos de dimmer, com, no mínimo, 12 (doze) canais; 2 (duas) máquina de fumaça com controle remoto à distância e temporizador modelos referenciais: Martin Pro 2000, DF 50 Haze Maker ou similar; 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; 2 (dois) canhões seguidores HTI 1200, com acessórios ou 17R; - Gelatina de cores variadas; - Cabos, garras e conexões para ligação do conjunto;

			• Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • 60 (sessenta) metros de estrutura de alumínio Q30 ou box truss; • 2 (dois) técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 3 (três) m x 3 (três) m, coberta, com estrutura em box truss Q30 para abrigar todo o controle do sistema, com comunicação através de fones com o palco, inclusive com plataforma superior para colocação dos canhões seguidores. • Cada unidade de locação corresponderá a um período de até 24 (vinte e quatro) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
12	ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO	1ª UNIDADE LOCAÇÃO 30	Sistema de iluminação de pequeno porte, Lote 21 contendo: • 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios; • 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512; • 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • Gelatina de cores variadas; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle. • Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana,

			inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.
12	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	2ª UNIDADE LOCAÇÃO 06	Sistema de iluminação de pequeno porte, • 12 (doze) refletores PAR 64, de 1000W, com acessórios; • 24 (vinte e quatro) refletores PAR LED 64 RGBW 3W 54 LEDs; • 5 (cinco) refletores elipsoidais ETC de 26°, de 1.000 W, com acessórios; • 2 (dois) mini brutts com 6 (seis) lâmpadas de 650 W, com acessórios; • 1 (um) strobo atomic 3000 Martin, com acessórios; • 1 (um) mesa de iluminação com, no mínimo, 18 (dezoito) faders em DMX 512; • 2 (duas) máquina de fumaça de 1.500 W; • 2 (dois) ventiladores profissionais para palco; • Gelatina de cores variadas; • Cabos e conexões para ligação do conjunto; • Passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão; • Varas ou tripés para sustentação dos refletores; • Técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento; • A empresa deverá dispor de 01 (uma) house mix com espaço amplo de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, coberta ou tenda de no mínimo 2 (dois) m x 2 (dois) m, para operação e controle. • Cada unidade de locação de locação corresponderá a um período de até 06 (seis) horas do dia do evento, que poderá ocorrer em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos; • Os dias de montagem para cada um dos eventos não serão computados para fins de locação.

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

- 3.1. É a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos;
- 3.2. É a única e exclusiva responsável pelos seus empregados, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a municipalidade;
- 3.3. Deverá prestar os serviços de acordo com as instruções da Secretaria responsável pela solicitação, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;
- 3.4. Fornecerá todos os materiais, ferramentas e mão-de-obra utilizados para instalação, execução, manuseio e desinstalação dos equipamentos;

- 3.5. Deverá deixar os equipamentos instalados e prontos com pelo menos, 3 (três) horas de antecedência do horário de realização do evento, sendo que o horário de realização pode ser contabilizado como o início da locação e não necessariamente o horário marcado do evento;
- 3.6. Executará toda a instalação elétrica de acordo com as normas técnicas existentes, considerando distâncias e dimensões do local, inclusive com a montagem e colocação de quadros de proteção aos circuitos de energia elétrica, dimensionados adequadamente, quando necessário;
- 3.7. Deverá fornecer equipamentos que obedeçam às especificações das normas da ABNT, do CREA e do Corpo de Bombeiros, quando for o caso.
- 3.8. Disponibilizará técnicos para a operação dos equipamentos durante todo o evento, bem como para solucionar todo e qualquer problema relativo ao seu funcionamento;
- 3.9. Retirárá os equipamentos em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento;
- 3.10. A Prefeitura do Município de Amparo informará por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sobre data, horário e local da montagem de cada um dos eventos, os quais acontecerão dentro do Município.
- 3.11. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Prefeitura do Município de Amparo e a empresa detentora da Ata de Registro de Preços as condições dessa prestação de serviços.
- 3.12. Os prazos de montagem e desmontagem não serão computados para pagamento das locações a serem efetivamente pagas pela Prefeitura do Município de Amparo.
- 3.13. Na ocorrência de alguma situação adversa, a Prefeitura do Município de Amparo poderá cancelar o evento, sem qualquer tipo de ônus, comunicando o fato à empresa detentora da Ata de Registro de Preços com até 2 (dois) dias de antecedência ou em caráter excepcional à qualquer tempo.
- 3.14. A empresa deverá estar com **TODO O EQUIPAMENTO** do item no local do evento e esse deverá ser listado e aprovado pela Prefeitura do Município de Amparo antes da montagem. É terminantemente proibida iniciar a montagem sem que **TODOS** os equipamentos estejam no local e sejam vistoriados. Caso algum equipamento esteja com problema, avaria ou mal funcionamento a empresa deverá realizar a imediata substituição respeitando o prazo de deixar os equipamentos prontos com 3h (três) de antecedência do início do evento, não podendo prejudicar o evento a ser realizado, sob pena de multa de 50% do valor da locação.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Memorial Descritivo;
- 5.2. Fornecer todos os materiais, mão de obra e ferramentas utilizadas para montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados;
- 5.3. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à contratante arcar com qualquer despesa relativa ao desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 5.4. Arcar com todas as despesas relativas a transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena e fiel execução dos serviços;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe;
- 5.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;
- 5.7. Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;
- 5.8. Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva.
- 5.9. Os funcionários deverão estar sempre uniformizados durante a montagem, desmontagem e execução do evento;
- 5.10. Permitir o livre acesso ao local de servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esportes, Lazer e Eventos, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados, relativos ao desenvolvimento dos serviços em execução;
- 5.11. As instalações elétricas devem atender as diretrizes da NR-10 instalações elétricas, não poderão ser instaladas, fiação de alimentação no piso no acesso ao público. O mesmo deve ser executado com passa cabo apropriado ou através de via aérea, sem que atrapalhe a estética do evento.
- 5.12. Efetuar o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, quando necessário, referente ao Ateste de conformidade das instalações do aterramento das tendas e apresentá-las à Secretaria responsável pela solicitação antes da montagem, para juntada ao processo administrativo, quando for o caso;

- 5.13. Apresentar cópia da carteira profissional, DRT, ART ou RRT, com a descrição dos dados do evento, boleto de pagamento e comprovante de pagamento;
- 5.14. Disponibilizar técnicos responsáveis pelos equipamentos, durante todo o funcionamento do evento;
- 5.15. Apresentar à Secretaria responsável pela solicitação a relação com os nomes e documentos de identificação dos funcionários que trabalharão na montagem do(s) item(ns) com até 01 (um) dia de antecedência do início dos trabalhos;
- 5.16. Apresentar ao representante da Prefeitura do Município de Amparo no momento da instalação do(s) equipamento(s) de todos os lotes a ART ou RRT do responsável técnico e laudo de referente aos itens em questão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com objeto da referida licitação de acordo com os lotes de concorrência apresentados.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Será vencedora a empresa que, atendendo todas as condições, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 8.1. A cada execução do item registrado, a Contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail cultura@amparo.sp.gov.br. A nota fiscal poderá ser paga em até 30 dias após a emissão.

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 7077/2022.

Pregão Presencial n.º 052/2022.

A empresa, C.N.P.J. nº,
com sede na.....,
representada pelo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o(a) Sr.(a),, portador(a) do
R.G. nº e C.P.F. nº para representá-la perante o
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº/2022**,
cujo objeto é a “Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual
contratação futura de empresa especializada para locação de gerador, sonorização,
iluminação, painel de LED e palco para todos os eventos realizados pela Prefeitura do
Município de Amparo/SP, incluindo a montagem e desmontagem, equipamentos e mão
de obra necessários à execução das locações, conforme Edital e Anexos”, podendo
formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
Local e data

.....
Nome do Outorgante

.....
Nº do CPF

.....
Cargo do Outorgante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa, C.N.P.J. nº,
aqui devidamente representada por infra-assinado,
declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial Nº/2022**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa,
C.N.P.J. nº, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do
CPF nº, representante legal do licitante
....., interessado em participar do **Pregão Presencial**
nº/2022, Processo Administrativo nº 7077/2022, **DECLARO**, sob as penas da
Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS
TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Pregão Presencial nº 052/2022
Processo Administrativo nº 7077/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO VIII
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 7077/2022.

Pregão Presencial nº 052/2022

A empresa estabelecida na
....., telefone,
e-mail....., conta bancária (banco, Agência e
Conta Corrente), inscrita no
CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal
de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe,
especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

LOTE XXX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XXX	XX	SV.	R\$	R\$
XX	XXX	XX	SV.	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão de julgamento.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço:

Estado civil:

Data de nascimento:

Telefone:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E PALCO PARA TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS LOCAÇÕES**, conforme edital e anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: XXX, CNPJ Nº XXX, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2022.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da prestação dos serviços: a prestação dos serviços para todos os lotes ocorrerá em diversos locais do Município de Amparo, conforme solicitações por escrito realizadas pela Prefeitura, a serem feitas com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do evento.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 30 (trinta) dias da data de emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 11 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: